ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 25/72.

Manacapuru, 09 de outubro de 1972.

O Vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal, aprovou e EU promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedido ao senhor JAMIL SEFFAIR, Prefeito Municipal de Manacapuru, QUATRO (4) dias de licença para ausentar-se do Município, a fim de tratar de assuntos de interesse dêste Município.

Art. 2º - O gôzo de que trata o Art. 1º desta Resolução, ficará a critério do licenciado para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos no período da licença.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos nove (09) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).

RAIMUNDO DE FREITAS

- PRESIDENTE -

CARLOS ANTÔNIO SILVA GOMES

- SECRETÁRIO -